SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Av. VIII, n° 50 - Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

- SMPCTI/GAB

DECLARAÇÃO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Secretaria Municipal, órgão autônomo ou entidade responsável: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Objeto: **Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.**

DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

(**X**) não acarretará impacto orçamentário-financeiro; ou

( ) estimativa de impacto dispensada por lei.

Santa Luzia, 25 de novembro de 2026.

_____

Hélio Henrique Queiroz T. Rosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ciente: _____

Gleuber Antônio Ribeiro Rosa

Secretário Municipal de Finanças

Ciente: _____

Leandro Luiz Santos

Secretário Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Santa Luzia, em 26 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luiz Santos**, **Secretário**, em 26/11/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gleuber Antônio Ribeiro Rosa**, **Secretário**, em 26/11/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Helio Henrique Queiroz T Rosa**, **Secretário(a)**, em 26/11/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei informando o código verificador **0460903** e o código CRC **4A3017D7**.